

**VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO) – Comunicação de**

Líder: Muito obrigado, Presidente Mônica, saúdo os colegas vereadores, público que nos assiste aqui nas galerias e pela TVCâmara. Eu gostaria de falar um pouquinho sobre a repercussão que tivemos na imprensa e que também foi pauta ontem na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul sobre o nosso projeto de lei de revogação da lei nº 2.135, que proíbe novas construções no Parque Farroupilha. Basicamente, na esteira, Ver.

Cecchim, da Comissão Especial de Revisão Legislativa, encontramos essa legislação que data de 1960 e que, naquela ocasião, visava preservar o nosso Parque Farroupilha para que não houvesse ali empreendimentos imobiliários, comerciais, enfim. Muito tempo passou, de lá para cá, o parque se consolidou na nossa cidade. Tivemos, recentemente a aprovação do projeto de concessão dos nossos parques e praças. A revogação proposta para essa lei, basicamente, faz com que seja permitido que a gente possa construir equipamentos públicos para o cidadão, como vestiários, banheiros, fraldários, revitalização de alguns equipamentos já existentes, como aqueles pequenos comércios, calçamento, até mesmo a pista de atletismo e tantos outros. Na Comissão de Finanças e Orçamento, nós recebemos uma série de representantes de entidades, de organizações da sociedade civil, também de moradores do bairro, alguns com receio de que essa revogação poderia causar a construção de prédios residenciais ou comerciais – cabe lembrar que toda nova construção, mesmo que essa lei seja revogada, caberá a aprovação junto à Prefeitura e ao órgão de meio ambiente, que jamais aprovaria uma construção de empreendimento imobiliário no centro, no coração do Parque da Redenção. Mas, sim, uma das coisas que, curiosamente, foi citada pelos membros que ali estiveram foi sobre o antigo orquidário que tinha um espaço para reuniões da comunidade, da associação e que não mais existe, ou, pelo menos, não existe estrutura que ofereça uma condição de reunião. Vejam, para que exista uma reposição desse local, precisamos revogar a lei para permitir a construção desse local. Então, mesmo nesses casos onde existe uma demanda das associações de bairro, das entidades preocupadas em preservar o Parque da Redenção, o que também é a nossa preocupação, a gente tem aí a necessidade de rever essa legislação datada de 1960, portanto, para retirar esse

entreve burocrático que teve no passado o seu fim justificado, mas que, no presente, já não mais carece de serventia.

Então, por isso, venho aqui esclarecer essa questão e eu acho que é fundamental para a nossa cidade, se nós queremos especialmente que o Parque da Redenção seja uma referência para o cidadão, assim como está sendo a nova orla, onde tem ali diversas novas construções também, ele possa também ter novos equipamentos sendo construídos, possibilitados por meio dessas parcerias privadas através das concessões ou regime de adoção. Então, sem mais delongas, gostaria de deixar esse esclarecimento e agradecer a atenção de todos os colegas e do público.

(Texto sem revisão final.)